



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

REQUERIMENTO Nº 164/2025

APROVADO POR UNANIMIDADE

ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE

Sala das Sessões ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhamento: Vivo Telefônica Brasil S/A.

Assunto: Solicita esclarecimentos à empresa Vivo Telefônica Brasil S/A sobre a instabilidade no serviço de internet móvel 3G e 4G no Município de Pinhalzinho/SP.

Autor Vereador: Murilo Cenciani Franco.

O Vereador que subscreve o presente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente requerer que, após ouvido o Plenário, seja enviado à presente proposição à empresa Vivo Telefônica Brasil S/A, para que preste esclarecimentos acerca da frequente instabilidade e interrupções no serviço de internet móvel 3G e 4G, verificadas em diversas regiões do Município de Pinhalzinho/SP.

A população tem relatado constantes quedas de sinal, lentidão na conexão e ausência de cobertura em determinados horários, o que tem causado sérios transtornos a usuários que dependem do serviço para atividades profissionais, educacionais e de comunicação cotidiana.

Diante da relevância do tema, requer-se que a empresa informe, por meio de resposta escrita a esta Casa Legislativa:

1. Quais as causas técnicas da recorrente instabilidade no sinal 3G e 4G no Município;
2. Há previsão de melhorias, manutenção ou ampliação da rede;
3. Existe planejamento para a implantação da tecnologia 5G na localidade;
4. Quais medidas imediatas estão sendo adotadas para regularizar o serviço e garantir sua plena funcionalidade.

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento se justifica diante das inúmeras reclamações de munícipes que, mesmo cumprindo com suas obrigações contratuais e de pagamento, enfrentam dificuldades diárias para acessar a internet móvel com qualidade mínima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

Considerando que o serviço de telefonia e internet constitui-se em serviço essencial (Decreto nº 10.344, de 11 de maio de 2020 e Resolução nº 632/2014 da ANATEL), é dever da concessionária assegurar sua continuidade, eficiência e transparência no atendimento ao consumidor.

Diante do exposto, requer-se o envio da presente propositura à empresa Vivo Telefônica Brasil S/A, solicitando resposta formal a este Legislativo Municipal.

Sala de Sessões, 18 de novembro de 2025.

Murilo Cenciani Franco
Vereador